



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

MOÇÃO N° /2025

Manifesta apoio ao reconhecimento do título de Campeão Brasileiro ao Club Athletico Paulistano, vencedor do Campeonato Brasileiro de Clubes Campeões de 1920, em consonância com o precedente de reconhecimento conferido ao Clube Atlético Mineiro pelo título do Torneio dos Campeões de 1937.

A Câmara Municipal de Sorocaba, por meio de seus representantes legalmente constituídos, manifesta apoio ao reconhecimento do título de Campeão Brasileiro ao Club Athletico Paulistano, vencedor do Campeonato Brasileiro de Clubes Campeões de 1920, competição de caráter nacional organizada pela Confederação Brasileira de Desportos (CBD), entidade então responsável pela organização dos esportes no país e precursora da atual Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Para fins de registro histórico, em 24 de setembro de 1979, após modificações em sua estrutura, a CBD passou a denominar-se CBF, sobretudo em decorrência de diretriz da FIFA, segundo a qual as entidades nacionais de futebol deveriam dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento dessa modalidade esportiva.

CONSIDERANDO que o Campeonato Brasileiro de Clubes Campeões de 1920, organizado pela CBD, reuniu os campeões estaduais de São Paulo, Rio de Janeiro (então Distrito Federal) e Rio Grande do Sul, configurando-se, à época, como a principal competição de âmbito nacional do futebol brasileiro;

Tendo entre os clubes participantes o Fluminense Football Club, do Rio de Janeiro-DF, campeão carioca de 1919 (Liga Metropolitana de Desportos Terrestres); o Club Athletico Paulistano, de São Paulo-SP, campeão paulista de 1919 (Associação Paulista de Esportes Atléticos); e o Grêmio Esportivo Brasil, de Pelotas-RS, campeão gaúcho de 1919 (Federação Riograndense de Desportos);

CONSIDERANDO que, em 2023, a Confederação Brasileira de Futebol reconheceu oficialmente o Clube Atlético Mineiro como Campeão Brasileiro pelo título do Torneio dos Campeões de 1937, estabelecendo relevante precedente institucional de equiparação histórica de competições nacionais realizadas antes da criação do atual formato do Campeonato Brasileiro;

Que tal competição de 1937 foi organizada pela Federação Brasileira de Football (FBF), entidade dirigente do futebol brasileiro à época, fundada em 1933 pela Associação Paulista de Esportes Atléticos e pela Liga Carioca de Football, posteriormente extinta em 1941, após o Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que regulamentou o esporte no país, não havendo, portanto, concorrência institucional entre a FBF e a CBD naquele período;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

Que, de formato similar à competição de 1920, o torneio de 1937 contou com a participação de clubes representantes de diferentes estados da federação;

CONSIDERANDO que o Club Athletico Paulistano sagrou-se vencedor da competição de 1920, conquistando, de forma legítima e incontestável, o título nacional correspondente àquele certame, considerado a primeira competição de nível nacional entre clubes no Brasil;

CONSIDERANDO que, a partir da década de 1930, houve no futebol brasileiro uma transição entre o amadorismo e o profissionalismo, gerando intensos debates à época, sem que isso tenha impedido o reconhecimento oficial dos títulos conquistados anteriormente;

Que federações estaduais, como a Federação Paulista de Futebol, bem como a própria CBF, reconhecem títulos estaduais conquistados antes do profissionalismo, inclusive em períodos de coexistência de diferentes entidades organizadoras;

Que o Club Athletico Paulistano possui reconhecidos pela Federação Paulista de Futebol seus 11 títulos paulistas, conquistados entre 1905 e 1929, da mesma forma que ocorre com outros clubes tradicionais do Estado de São Paulo;

Que, por isonomia, o mesmo entendimento deve ser aplicado ao Campeonato Brasileiro de Clubes Campeões de 1920;

CONSIDERANDO que o título nacional do Paulistano foi amplamente celebrado pela imprensa da época;

CONSIDERANDO que o jornal *O Paiz*, edição de 25 de março de 1920, anunciava o início do “grande interestadual promovido pela CBD”, tendo sido o torneio vencido pelo Paulistano, que recebeu a “Taça Elixir de Nogueira”, contendo a inscrição “Campeão Brasileiro de 1920”;

CONSIDERANDO que o jornal *Correio da Manhã*, em sua edição de 29 de março de 1920, estampou a manchete: “O Club Athletico Paulistano é o Campeão do Brasil”;

CONSIDERANDO que o jornal *O Estado de S. Paulo*, em 29 de março de 1920, também reconheceu a competição como campeonato nacional e confirmou o Paulistano como campeão brasileiro de futebol;

CONSIDERANDO que a conquista do Club Athletico Paulistano foi amplamente reconhecida e celebrada por clubes contemporâneos, pela imprensa esportiva e pela sociedade da época, reforçando o caráter nacional e o reconhecimento público do título obtido em 1920;

CONSIDERANDO que o resgate da memória esportiva nacional fortalece a história do futebol brasileiro, valoriza seus clubes fundadores e preserva o patrimônio cultural do esporte;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

CONSIDERANDO que o princípio da isonomia e da coerência histórica recomenda tratamento uniforme a competições nacionais equivalentes, organizadas por entidades oficiais;

MANIFESTA, por fim, apoio formal e institucional ao reconhecimento do título de Campeão Brasileiro de 1920 ao Club Athletico Paulistano, nos mesmos termos e fundamentos aplicados ao reconhecimento do título de Campeão Brasileiro de 1937 ao Clube Atlético Mineiro.

Encaminhe-se a presente Moção:

- **Confederação Brasileira de Futebol (CBF)**

Por e-mail: [contato@cbf.com.br](mailto: contato@cbf.com.br) e [gabinetepresidencia@cbf.com.br](mailto: gabinetepresidencia@cbf.com.br)

Por correspondência: Av. Luís Carlos Prestes, 130, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-055

- **Federação Paulista de Futebol (FPF)**

Por e-mail: [imprensa@fpf.org.br](mailto: imprensa@fpf.org.br) e [ouvidor@fpf.org.br](mailto: ouvidor@fpf.org.br)

Por correspondência: Rua Federação Paulista de Futebol, 55, Barra Funda, São Paulo - SP, CEP: 01141-040

- **Club Athletico Paulistano (CAP)**

Por e-mail: [atendimento@paulistano.org.br](mailto: atendimento@paulistano.org.br) e [presidencia@paulistano.org.br](mailto: presidencia@paulistano.org.br)

Por correspondência: Rua Honduras, 1.400, Jardim América, São Paulo – SP, CEP: 01428-900

- **Gabinete do Vereador Dylan Dantas**

Com cópia por e-mail: [dylan.dantas@camarasorocaba.sp.gov.br](mailto: dylan.dantas@camarasorocaba.sp.gov.br)
e [dylandantas@camarasorocaba.sp.gov.br](mailto: dylandantas@camarasorocaba.sp.gov.br)

Sorocaba, 31 de janeiro de 2025.

Dylan R. V. Dantas
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com código identificador 3100320030005000350088003A0050000. Digitalmente assinado digitalmente conforme
art. 4º, II 4º 068/2020 63/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

ANEXO I – RECORTES DA IMPRENSA NACIONAL (1920)

Em 1920, os jornais já cravavam: ‘O Club Athletico Paulistano é o Campeão do Brasil’.

Um século depois, o reconhecimento oficial ainda aguarda formalização.



Multidão reunida para torcer pelo CAP, em frente à sede de O Estado de São Paulo, aguardando informações provenientes do Rio de Janeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

ANEXO II – IMAGENS DA REVISTA CARETA



Imagens de Fluminense vs Paulistano, publicadas pela revista Careta





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

ANEXO III – REGISTROS DA CONQUISTA DO TÍTULO BRASILEIRO DE 1920



Torcida lotou arquibancadas para duelo entre Fluminense e Paulistano



Taça Elixir de Nogueira – Campeão Brasileiro de 1920



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com código identificador 10032003000500036008003A0050000. Digitalizado sob orientação digitalizada conforme
art. 4º, II 4º 06/202063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003000360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **31/01/2026 23:58**

Checksum: **437BB0FBDF4DC27DFC8D310BF4C8D39640ED790B473A6458FD304418BC68D117**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320030003000360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.